



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 261/71

*gêdo
maçã da Câmara
decrétero de projeto.*

: - LEI Nº 2.029, DE 8 DE SETEMBRO DE 1971 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 39, inciso II, combinado com as disposições do artigo 26, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto-Lei Complementar Nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista da comunicação recebida da Presidência da Câmara Municipal, expediente protocolado sob o Nº 12.092/71, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Saúde e Promoção Social, um crédito especial de R\$ 44.364,92 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), destinado ao atendimento das despesas com os pacientes encaminhados à Santa Casa de Misericórdia pelo Ambulatório Municipal, no mês de dezembro de 1970, e de conformidade com o processo Nº 1198/71.

§ Único - O valor do crédito especial a que se refere este artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 8 de setembro de 1.971, 4119 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

~~WALDEMAR COSTA FILHO~~

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 8 de setembro de 1.971.-

ARGÊU BATALHA,
Coordenador.